



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 063/2025/GAPRE

Uruguaiana, 28 fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 152/2025 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, em resposta ao **Ofício nº 136/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite, solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

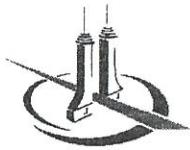
CERTIDÃO

Certifico que, na data de
_____, às _____ h _____ min,
Foi publicado no mural oficial da
CMU, o presente documento
Dou fé.

Setor de Protocolo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 27 de fevereiro de 2025.

C.I nº 152/2025 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz informações.

Sra. Secretária Adjunta,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho através desta, responder aos Ofícios Executivos da Câmara Municipal de Uruguaiana, recebidos nesta Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

- **Ofício Executivo nº 129/2025/DLEG** – Informo que esta Secretaria Municipal de Saúde já está trabalhando na implementação da nova Política Pública de Saúde, referente ao Programa Rede Alyne.
- **Ofício Executivo nº 132/2025/DLEG** – Informa que a instalação de bebedouros de água na UPA - Unidade de Pronto Atendimento, já está na programação da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Ofício Executivo nº 136/2025/DLEG** – Informa que está na programação desta Secretaria Municipal de Saúde as licitações para suprir o abastecimento de medicamentos e fraldas geriátricas, para não haver mais faltas na Farmácia “Básica” Municipal.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Ane Caroline Barreto
Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal do Governo

RECEBIDO

Data: 19/02/2025
Dun 17/02.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 136 /2025/DLEG

Uruguaiana, 18 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 114 do Vereador Luis Fernando Braite, protocolizado nesta Casa sob o nº 256/LEG/2025 e aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine aos setores competentes o abastecimento de medicamentos básicos e fraldas geriátricas que estão em faltas na farmácia popular.

2. A disponibilização regular de medicamentos e fraldas geriátricas pelo Programa Farmácia Popular é essencial para garantir a qualidade de vida de milhares de pacientes, especialmente idosos e pessoas com doenças crônicas, no entanto a atual escassez desses itens compromete diretamente a saúde e o bem-estar dos beneficiários, muitos dos quais dependem exclusivamente desse serviço para obter seus tratamentos de forma acessível, a falta desses produtos gera impactos significativos, como o agravamento de condições de saúde, aumento da demanda nos serviços de urgência e dificuldades financeiras para famílias de baixa renda que não podem arcar com os custos no mercado privado, além disso, a interrupção do fornecimento pode levar à descontinuidade de tratamentos médicos, afetando diretamente a eficácia terapêutica e a qualidade de vida dos pacientes,

3. Diante dessa situação solicita-se a reposição urgente dos mesmos, bem como a adoção de medidas para garantir a regularidade desse abastecimento, essa ação é fundamental para assegurar o direito à saúde e o cumprimento dos objetivos do programa, que visa oferecer assistência farmacêutica acessível à população mais vulnerável.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente